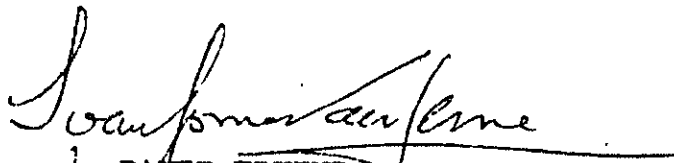




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 126 / DES, de 23 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 008.902/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 100 metros (50/50) da rodovia BR / 277/PR, trecho PINHEIRINHO - OBELISCO - QUATRO BARRAS, subtrecho CONTORNO LESTE DE CURITIBA "VARIANTE - BR/116 e o RIO IGUAÇU", entre as estacas  $754 + 9,80 = 0 - 364 + 15,90 = 364$ , numa extensão de 7,296 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 149/79 e consoante desenhos N.ºs PEET - 1670/79 até PEET - 1674/79 que baixam com o supracitado processo.

  
DAVID ELKIND  
DIRETOR GERAL